

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 181/2006 de 14 de Fevereiro de 2006

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, que aprovou a orgânica da Secretaria Regional da Educação e Ciência, com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e artigo 9.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do artigo 17.º, n.º 1 alínea e) e n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, delego as seguintes competências na Directora de Serviços de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Maria Beatriz Cogumbreiro Estrela Rego:

1. Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução de processos da sua área de competência e daquelas que não se enquadrem nas restantes direcções de serviço, com excepção para o que seja dirigido aos gabinetes dos titulares de órgãos de soberania, Provedor de Justiça, gabinetes de membros do Governo;
2. Efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do seu serviço e do impacto do investimento efectuado;
3. Coordenar a actividade e garantir o normal funcionamento dos serviços de apoio ao director regional, designadamente ao nível do secretariado;
4. Praticar os actos previstos no Anexo II da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, relativamente ao pessoal do Secretariado de Direcção, do Gabinete de Apoio Jurídico, Estudos e Relações Externas e do Centro de Informática e Tecnologias de Informação.
5. No âmbito da gestão das instalações e equipamentos do edifício sede da DRCT:
 - a) Superintender na utilização racional das instalações, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;
 - b) Velar pelas condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e o registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;
 - c) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

1 de Fevereiro de 2006 . – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.